



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 16/11/23
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 311 /2023

A(s) Comissão (ões)
delegação
Para Fins de Parecer
em: 17/11/23
Prazo para Parecer
27/11/23

“ Dispõe sobre a Proibição do Passeio com Animais de Estimação em Todo o Município de Ipatinga em Temperaturas Extremas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica proibido o passeio com animais de estimação em todo o município de Ipatinga durante condições de temperatura extrema, como ondas de calor ou frio severo, para proteger a saúde dos animais.

Parágrafo único: Permanece permitido o passeio de animais de estimação em condições climáticas moderadas e em terrenos naturais que ofereçam segurança e não causem danos às patas dos animais. É essencial considerar os tipos de superfície e a temperatura do solo para assegurar o conforto e a saúde dos animais.

Art. 2º - Entende-se por animais de estimação cães, gatos e outros animais domesticados, excluindo animais de serviço devidamente identificados.

Art. 3º - A conscientização da população sobre os riscos à saúde dos animais durante períodos de temperaturas extremas será intensificada por meio de campanhas educativas realizadas pelas entidades de proteção animal e órgãos competentes.

Art. 4º - Em caso de violação da proibição estabelecida no Artigo 1º, o Poder Executivo regulamentará as sanções a serem aplicadas, estabelecendo um sistema de penalidades adequado e proporcional à infração cometida.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação oficial.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de novembro de 2023.

Antônio José Ferreira Neto

Antônio José Ferreira Neto - Toninho Felipe
VEREADOR



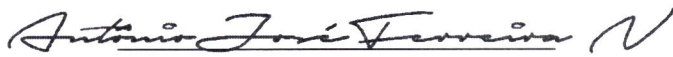
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Toninho Felipe

Justificativa:

Este projeto de lei é essencial para garantir a proteção e o bem-estar dos animais de estimação em Ipatinga, especialmente durante períodos de temperaturas extremas. Temperaturas muito altas ou muito baixas podem causar sérios danos à saúde dos animais, como queimaduras nas patas, insolação, hipotermia e desidratação. Além disso, a conscientização da população sobre esses riscos é fundamental para assegurar que os proprietários de animais tomem decisões responsáveis a respeito dos cuidados com seus pets em condições climáticas adversas. A implementação de penalidades para infrações visa reforçar a seriedade da lei e promover a adesão à mesma.




Antônio José Ferreira Neto - Toninho Felipe
VEREADOR

Página de assinaturas



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 17 nov 2023
14:05:08 |  | GabToninho Felipe criou este documento. (E-mail: toninhofelipe@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 17 nov 2023
14:05:43 |  | Antônio José Ferreira Neto (E-mail: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 17 nov 2023
14:05:50 |  | Antônio José Ferreira Neto (E-mail: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |

